



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2017, DE UM LADO A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR MEIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E DE OUTRO A EMPRESA JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" (JSC ISOTOPE) NA FORMA ABAIXO:**

**Contrato 89/2017**  
**Proc. 01342.001218/2017-20**

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) consoante Anexo ao Decr. nº 6.129 de 20.06.07, inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, como Unidade Administrativa, gerido técnica e administrativamente pela CNEN, designada IPEN/CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 01 de novembro de 1982, Re-Ratificado em 30 de novembro de 1982, aditado em 30 de outubro de 2007 e em 20 de outubro de 2009 com o Governo do Estado de São Paulo, estabelecido na Travessa "R" nº 400, Cidade Universitária, bairro Butantã, no Município e Estado de São Paulo, CEP 05508-170, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, **WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, CPF 062.993.808-37, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), complementada pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU de 18.12.12) e Portaria CNEN n. 34, de 30.06.2014 (DOU n. 124, p. 16, seção 1, em 02.07.2014), doravante **CONTRATANTE**;

**JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" (JSC ISOTOPE)**, como entidade executora convidada por parte da ROSATOM substituta do extinto Ministério da Energia Atômica, empresa com sede na Pogodinskaya str., 22, Moscou, Rússia, 119435, registro equivalente ao CNPJ n. 1087746009130, NIF 7704674312, KPP 770401001, tendo como representante legal no Brasil **JN Consult** – Consultoria e Representações Comerciais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.776.387/0001-42, com procuração (SEI 0656123) firmada para atendimento ao disposto no §4º do art. 32 da Lei n. 8666/93, inclusive com poderes para assinar contrato, através do seu sócio administrador Jeferson da Silva Costa, CPF 066.383.088-58, doravante **CONTRATADA**;

Acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** regidos pelas disposições da Lei n. 8666/93, de 21/06/1993 com suas alterações, sob as condições e cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo 01342.001218/2017-20**.

Considerando o Acordo Internacional firmado entre a República Federativa do Brasil e Governo da Federação da Rússia em 1994, aprovado pelo Congresso Nacional através do Decreto n. 2.750, de 26 de agosto de 1998;

Considerando as Boas Relações Institucionais entre as Partes;

Considerando o histórico de fornecimento e pagamento do Contrato n. 89/2017;

Considerando a pandemia de Covid-19 que obrigou os países no fechamento de suas fronteiras e restrição de voos internacionais e conexões;

Considerando que a JSC Isotope evidenciou, por meio de sua Defesa Prévia, os esforços em enviar os radioisótopos embarcando em uma gama de Companhias Aéreas buscando atender a CONTRATANTE, independentemente do valor do frete internacional;



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Considerando que devido aos esforços da JSC Isotope, o Brasil não figurou na lista de países que ficaram desabastecidos de radioisótopos durante a pandemia, informado pela IAEA;

Considerando o interesse público na continuidade do Contrato n. 89/2017, por se tratar de questão relacionada a saúde pública;

Considerando que as partes têm o mesmo entendimento de que os atrasos na entrega, quanto na devolução das blindagens, quanto no pagamento das faturas foram motivados por circunstâncias alheias à vontade delas;

Considerando a previsão contratual de não aplicação de penalidade por motivo de caso fortuito ou força maior;

Considerando que as partes têm intenção prioritária de resolução amigável de disputas, conforme previsto em contrato, evitando uma lide mediada por arbitragem pela UNCITRAL, e

Por fim, considerando que o direito à vida é o interesse primordial a ser levado em consideração por ambas as Instituições,

As partes resolvem:

#### CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a não aplicação das multas decorrentes de caso fortuito e força maior previsto na Cláusula IX, item 9.3 do Contrato n. 089/2017.

#### CLÁUSULA II – DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE não aplicará a **penalidade de multa** da na cláusula IX, item 9.1, “b” do Contrato n. 089/2017, referente à inconformidade técnica mencionada nos Registros de Ocorrência CECRF 0504661 (Fatura 08917/112/I) e 0504671 (Fatura 08917/115/I) e ao atraso na entrega dos radioisótopos objeto dos Registros de Ocorrências abaixo descritos:

Ocorrência	PO	Fatura	Valor (USD)	Previsão	Chegada	Atraso	Multa
Ocorrência CECRF (0543016)	064/20	08917/30K/M	\$ 62.530,00	20/3/20	22/3/20	2 dias	\$ 1.250,60
Ocorrência CECRF (0504680)	079/20	08917/31K/M	\$ 125.060,00	10/4/20	13/4/20	3 dias	\$ 3.751,80
Ocorrência CECRF (0504682)	080/20	08917/5K/I	\$ 19.369,50	11/4/20	13/4/20	2 dias	\$ 387,39
Ocorrência CECRF (0504678)	086/20	08917/115/M	\$ 125.060,00	16/4/20	21/4/20	5 dias	\$ 6.253,00
Ocorrência CECRF (0504655)	087/20	08917/111/I	\$ 19.369,50	18/4/20	21/4/20	3 dias	\$ 581,09
Ocorrência CECRF (0504659)	099/20	08917/116/M	\$ 125.060,00	23/4/20	27/4/20	4 dias	\$ 5.002,40
Ocorrência CECRF (0504661)	100/20	08917/112/I	\$ 19.369,50		27/4/20	frasco	\$ 19.369,50
Ocorrência CECRF (0504668)	101/20	08917/118/M	\$ 125.060,00	7/5/20	11/5/20	4 dias	\$ 5.002,40
Ocorrência CECRF (0504676)	102/20	08917/114/I	\$ 19.369,50	9/5/20	11/5/20	2 dias	\$ 387,39
Ocorrência CECRF (0504670)	103/20	08917/119/M	\$ 125.060,00	14/5/20	18/5/20	4 dias	\$ 5.002,40
Ocorrência CECRF (0504673)	105/20	08917/120/M	\$ 125.060,00	21/5/20	25/5/20	4 dias	\$ 5.002,40
Ocorrência CECRF (0504663)	107/20	08917/117/M	\$ 125.060,00	30/4/20	2/5/20	2 dias	\$ 2.501,20
Ocorrência CECRF (0504667)	108/20	08917/113/I	\$ 19.369,50	2/5/20	2/5/20	0 dia	\$ -
Ocorrência CECRF (0504671)	123/20	08917/115/I	\$ 19.369,50		18/5/20	frasco	\$ 19.369,50
Ocorrência CECRF (0504674)	136/20	08917/116/I	\$ 11.621,70	23/5/20	25/5/20	2 dias	\$ 232,43
<b>Total Fatura</b>			<b>\$ 1.065.788,70</b>			<b>Total Multa</b>	<b>\$ 74.093,50</b>

2.2 A base de cálculo da multa é de 1% por dia de atraso da chegada do produto ao Brasil. No caso dos frascos, o valor integral da fatura.



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

2.3 A CONTRATANTE reconhece que mesmo com o atraso na entrega dos produtos no aeroporto de destino nos termos do *Incoterm CPT*, recebeu, produziu e comercializou os radiofármacos para as clínicas e hospitais em todo o Brasil, mantendo o mercado nacional abastecido.

### CLÁUSULA III – DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA não aplicará a penalidade de multa da Cláusula IX, item 9.2, “b” do Contrato n. 089/2017, decorrente do atraso no pagamento, durante a pandemia da Covid-19 até a presente data, das faturas abaixo relacionadas:

Invoice	Valor USD	Chegada ao Brasil	Vencimento (5 dias úteis + 30 dias)	Multa até 20/12/2020 USD
08917/30K/M	\$ 62.530,00	22/03/2020	26/04/2020	\$ 148.821,40
08917/31K/M	\$ 125.060,00	13/04/2020	17/05/2020	\$ 271.380,20
08917/5K/I	\$ 19.369,50	13/04/2020	17/05/2020	\$ 42.031,82
08917/115/M	\$ 125.060,00	21/04/2020	27/05/2020	\$ 258.874,20
08917/111/I	\$ 19.369,50	21/04/2020	27/05/2020	\$ 40.094,87
08917/116/M	\$ 125.060,00	27/04/2020	31/05/2020	\$ 253.871,80
08917/112/I	\$ 19.369,50	27/04/2020	31/05/2020	\$ 39.320,09
08917/118/M	\$ 125.060,00	11/05/2020	14/06/2020	\$ 236.363,40
08917/114/I	\$ 19.369,50	11/05/2020	14/06/2020	\$ 36.608,36
08917/119/M	\$ 125.060,00	18/05/2020	24/06/2020	\$ 223.857,40
08917/120/M	\$ 125.060,00	25/05/2020	28/06/2020	\$ 218.855,00
08917/117/M	\$ 125.060,00	02/05/2020	07/06/2020	\$ 245.117,60
08917/113/I	\$ 19.369,50	02/05/2020	07/06/2020	\$ 37.964,22
08917/115/I	\$ 19.369,50	18/05/2020	24/06/2020	\$ 34.671,41
08917/116/I	\$ 11.621,70	25/05/2020	28/06/2020	\$ 20.337,98
<b>Total Invoice</b>	<b>\$ 1.065.788,70</b>		<b>Multa Total</b>	<b>\$ 2.108.169,72</b>

3.2 A base de cálculo da multa é de 1% por dia no atraso do pagamento da fatura (*invoice*) vencida após o prazo de 5 dias úteis para recebimento definitivo e 30 dias para pagamento, contados da data do recebimento provisório que é a chegada no aeroporto de destino.

### CLÁUSULA IV – RECONHECIMENTO DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

4.1 As partes reconhecem que durante este período de atraso no pagamento das faturas, entrega dos produtos, devolução das blindagens, comprovado através de documentos que instruem o processo, estavam sob efeito de circunstâncias alheias as suas vontades, aplicando ao caso a **cláusula IX, item 9.3** do Contrato n. 089/2017, deixando de reciprocamente aplicarem as penalidades contratuais.

### CLÁUSULA V - ENCERRAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

5.1 A CONTRATANTE efetuará o encerramento das ocorrências, ficando registrado os atrasos ocorridos nos embarques, mas justificados pelo motivo alheio à vontade das partes.

### CLÁUSULA VI – PAGAMENTO DAS FATURAS E QUITAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE efetuará, no exercício orçamentário de 2020, o pagamento da totalidade das Faturas no montante de **USD 1,065,788.70 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito dólares americanos e setenta centavos)** mencionadas na Cláusula III, com isso operar-se-á



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

automaticamente, plena, geral, raza e irrevogável quitação, não havendo mais o que se reclamar de ambas as partes sobre aquelas Faturas e multas.

#### CLÁUSULA VII – DEVOLUÇÃO DAS BLINDAGENS

7.1 A CONTRATADA dá como quitada, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, quaisquer obrigações anteriormente firmadas decorrentes do atraso na devolução das blindagens.

7.1.1 CONTRATADA não poderá exigir, posteriormente, o cumprimento dessas obrigações.

7.2 De acordo com documentos do Processo n. 01342.001218/2017-20, **todas as blindagens** cobradas durante o período inicial da pandemia da Covid-19, foram devolvidas pela CONTRATANTE na forma da alínea "f", item 3.2 da Cláusula III do Contrato n. 089/2017 e **recebidas pela CONTRATADA em perfeito estado.**

7.3 Na data de assinatura deste Termo Aditivo, apenas 04 (quatro) blindagens recém chegadas ao Brasil transportando Mo-99, I-131 e Ir-192, constam no IPEN e estão no prazo de devolução: 1) Modelo YKTIB(U)96-18M, n. 007, 2) Modelo UK20 n. 03/2011, 3) Modelo YKTIB(U)96-18M n. 11 e 4) Modelo UK20 n. 01/2015.

#### CLÁUSULA VIII – PUBLICIDADE

8.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do art. 61, §1º, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA IX – RATIFICAÇÃO

9.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original e termo aditivo 01, naquilo que não contrariar o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo-SP, 21 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: IPEN/CNEN	CONTRATADA: JSC ISOTOPE
 WILSON APARECIDO PAREJO CALVO Diretor Instituto de Pesquisas Energéticas Nucleares Comissão Nacional de Energia Nuclear	 JEFERSON DA SILVA COSTA JN Consult Representante legal no Brasil de JSC ISOTOPE
Testemunha:	Testemunha:
 Katia Cristina Lunes Minasian Santos CPF 064.014.178-11	 Efrain Araújo Perini CPF 337.065.678-73

## UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 113202

Número do Contrato: 89/2017.  
 Nº Processo: 01342001218201720.  
 DISPENSA Nº 960/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC. Objeto: Não aplicação das multas decorrentes de caso fortuito e força maior previsto na Cláusula IX, item 9.3 do Contrato n. 089/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/12/2020 a 13/12/2022. Data de Assinatura: 21/12/2020.

(SICON - 21/12/2020) 113202-11501-2020NE800075

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Ref. 0563/20; Data da Assinatura: 18/12/2020; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Beneficiária: NANONIB NANOTECHNOLOGIA E INOVAÇÃO EM NIÓBIO LTDA, CNPJ nº 34.960.636/0001-05; Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução do projeto "Eficácia de um dispositivo contendo gel ou spray a base de compostos de nióbio nanoestruturado na desativação do coronavírus"; Fonte: Subvenção Econômica - Enfrentamento Coronavírus; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 1715/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e ALFA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SENSORIAMENTO DE FIBRA ÓPTICA LTDA, CNPJ nº 30.046.596/0001-21, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de São Bernardo do Campo, na Rua José Versolato nº 111, Torre B, sala 2422, Bairro Centro, CEP: 09750-730. Objeto: Execução do Projeto "Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento Acústico Distribuído e Transmissão de Dados de Baixo Custo em Fibras Ópticas". Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024307). Nota de Empenho: 2020NE000849 9/12/2020. PTRES: 172669. Valor do Instrumento: R\$ 1.215.600,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos reais). Valor de Contrapartida: R\$ 140.207,00 (cento e quarenta mil, duzentos e sete reais). Vigência: 23 (vinte e três) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Alberto Pinheiro Dantas, CPF 429.068.577-34. Signatários ALFA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SENSORIAMENTO DE FIBRA ÓPTICA LTDA: Hamilton Luiz da Silva, CPF 156.395.058-85. Data de assinatura: 18/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CARTA CONVITE MCTI/FINEP - CENTELHA II 06/2020; Data da Assinatura: 16/12/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FA-PERGS), CNPJ nº 93.017.663/0001-08; Ref: 2666/20; Objeto: transferir à CONTRATADA o montante de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, Valor: até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ; Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento; Prazo de utilização: até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CARTA CONVITE MCTI/FINEP - CENTELHA II 06/2020; Data da Assinatura: 18/12/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FAPEAP, CNPJ nº 12.598.171/0001-43; Ref: 2682/20 ; Objeto: transferir à CONTRATADA o montante de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, Valor: até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ; Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento; Prazo de utilização: até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CARTA CONVITE MCTI/FINEP - CENTELHA II 06/2020; Data da Assinatura: 17/12/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI, CNPJ nº 00.422.744/0001-02; Ref: 2687/20 ; Objeto: transferir à CONTRATADA o montante de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, Valor: até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ; Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento; Prazo de utilização: até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CARTA CONVITE MCTI/FINEP - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II 06/2020; Referência: 2662/20; Data da Assinatura: 12/12/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Contratada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, CNPJ nº 02.357.455/0001-94; Instrumento contratual nº 03.20.0215.00. Objeto: "Transferir à CONTRATADA o montante de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais criadas e formalizadas a partir do programa, ou com até 12 meses de criação, contados a partir do lançamento do edital pela CONTRATADA, para o apoio a projetos inovadores em empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos temas prioritários indicados na carta convite"; Fonte: Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento; O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de prestação de contas do último projeto financiado pela CONTRATADA, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização dos recursos de contrapartida e outros aportes, se houver.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Referência: 0587/20; Data da Assinatura: 17/12/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Beneficiária da Subvenção: Chama Inbox Brasil LTDA, CNPJ nº 28.835.925/0001-71; Instrumento contratual nº 03.20.0214.00; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Finep à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Monitore.AI - Solução para controle do risco de contágio e epidemias"; Valor: até R\$ 451.866,12 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos), a ser desembolsado em parcela única, disponível para saque após a assinatura do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento; Prazo para prestação de contas: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CARTA CONVITE MCTI/FINEP - CENTELHA II 06/2020; Referência: 2658/20; Data da Assinatura: 17/12/2020; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executor: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI; CNPJ nº 00.422.744/0001-02; Objeto: "Projeto de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - Piauí"; Valor total: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2020NE000715; Fonte: Ação Transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CARTA CONVITE MCTI/FINEP - CENTELHA II 06/2020; Referência: 2653/20; Data da Assinatura: 18/12/2020; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executor: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE FAPEAP; CNPJ nº 12.598.171/0001-43; Objeto: "Programa Centelha 2 Amapá"; Valor total: até R\$ 189.267,22 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2020NE000741; Fonte: Ação Transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Chamada Pública CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - PROJETOS EXECUTIVOS 2020; Referência: 2824/20; Data da Assinatura: 18/12/2020; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO; CNPJ nº 64.037.492/0001-72; Executor: INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS; CNPJ 00.394.429/0141-60; Objeto: "Ambiente de Simulação Aerospacial"; Valor total: até R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2020NE000772 e 2020NE000773; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS 2020; Referência: 2587/20; Data da Assinatura: 17/12/2020; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP; CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Executor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC; CNPJ nº 07.722.779/0001-06; Objeto: Projeto intitulado "Manutenção Corretiva de Equipamentos Multiusuários da UFABC"; Valor total: até R\$ 481.423,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2020NE000866; Fonte: Ação Transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Chamada Pública CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - PROJETOS EXECUTIVOS 2020; Referência: 2374/20; Data da Assinatura: 16/12/2020; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD; CNPJ nº 06.145.017/0001-13; Executor: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA; CNPJ 06.352.421/0001-68; Objeto: "Projetos Executivos de Infraestrutura de Pesquisa em Biodiversidade"; Valor total: até R\$ 166.656,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2020NE000734 ; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: Referência: 2889/20. Espécie: Encomenda Transversal de Projeto de Pesquisa - CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, CNPJ nº 72.060.999/0001-75, com sede na Avenida Moniz Aragão, nº 360, Bloco I - CGTEC, Bairro Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-594 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, autarquia federal, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 550, edifício da Reitoria - 2º andar, Bairro Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.663.683/0001-16. Objeto: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado "Estudo Clínico para Avaliação de Segurança e Eficácia do Uso de Globulina Hiperimune Equina Anti-SARS-CoV-2 em Pacientes com COVID-19". Fonte: ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (0329017001). Nota de Empenho: 2020NE000807 7/12/2020. PTRES: 191564. Valor do Instrumento: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Alberto Pinheiro Dantas, CPF 429.068.577-34. Signatários FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC: Rafael Marinelli da Silva, CPF 054.795.367-45 e Signatários UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ: Carlos Frederico Leão Rocha, CPF 893.219.527-72. Data de assinatura: 18/12/2020.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - PROJETOS EXECUTIVOS 2020; Referência: 2381/20; Data da Assinatura: 16/12/2020; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC-MS); CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Executor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS); CNPJ 15.461.510/0001-33; Objeto: "PROJETO EXECUTIVO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFMS - 2020"; Valor total: até R\$ 96.279,00 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2020NE000664 ; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - PROJETOS EXECUTIVOS 2020; Referência: 2375/20; Data da Assinatura: 18/12/2020; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP; CNPJ nº 49.607.336/0001-06; Executor: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP; CNPJ nº 46.068.425/0001-33; Objeto: Projeto intitulado "Projeto Executivo Unicamp"; Valor total: até R\$ 386.250,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2020NE000735; Fonte: Ação Transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

